

PORTARIA N. 10, 08 DE AGOSTO DE 2018

Institui a Comissão de Residência Multiprofissional e Residência em Área Profissional em Saúde – COREMU, da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, seu Regimento Interno, e dá outras providências.

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto, e:

✓ **CONSIDERANDO** que a Residência Multiprofissional e a Residência em Área Profissional em Saúde são o melhor modelo de formação de especialistas e que a formação de mão de obra é um dos preceitos constitucionais do SUS;

✓ **CONSIDERANDO** a tramitação de pedidos para credenciamento de programas de residência multiprofissional e em área de saúde no âmbito do Município de Assis, identificada a necessidade de propiciar condições para sua concessão, seu funcionamento e seu controle;

✓ **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, §1º, da Resolução nº 07, de 13 de novembro de 2014, que determina que a instituição proponente de programas de Residência em Área Profissional da Saúde deverá constituir uma única Comissão de Residência multiprofissional – COREMU;

✓ **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, incisos I e II, da Resolução nº 07, de 13 de novembro de 2014, que dispõe, como documentos necessários para instrução do processo de credenciamento de instituições para oferta de programas de Residência em Área Profissional da Saúde, o ato de constituição da COREMU e o ato de nomeação dos membros da COREMU;

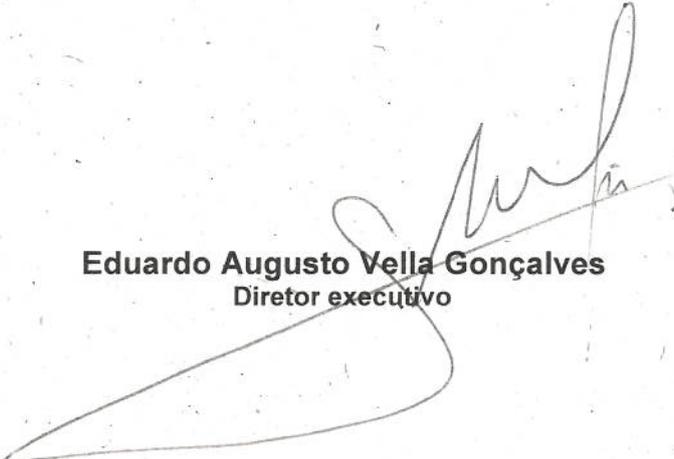
✓ **CONSIDERANDO** o teor dos artigos 5º e 6º, da Resolução nº 02 - CNRMS, de 13 de abril de 2012, que determina que a responsabilidade pela elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde é da COREMU e das instituições que oferecerem os programas de residência, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º Instituir, no âmbito da **Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA**, a Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional – COREMU.

ARTIGO 2º Que a Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional – COREMU estará vinculada à Direção Executiva da FEMA, e terá sua atuação atrelada ao seu Regimento Interno, instituído no Anexo I da presente Portaria.

ARTIGO 3º Que o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional – COREMU serão nomeados por ato formal da **Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA**, dentre profissionais do quadro docente da instituição, com reconhecida competência no assunto, e terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a sua recondução.

ARTIGO 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor executivo